



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Presidência
Assessoria Militar

Ofício nº. 057/ 2013 – AsM/TJGO – SEPROM

Goiânia - GO, 15 de abril de 2013.

Ao Ilmo. Senhor
Wilson Gamboge Júnior
Diretor Geral do TJGO

Nesta

Assunto: Encaminha documento.

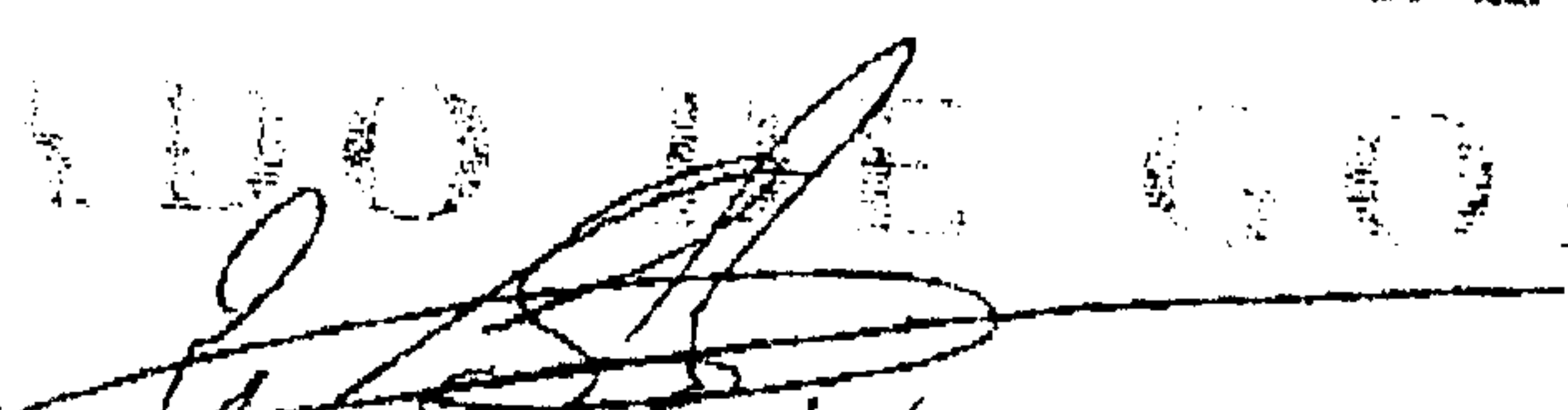
Anexo: Relatório nº 04/13 – Brigada/TJ e Relatório de Segurança nº 001/2013.

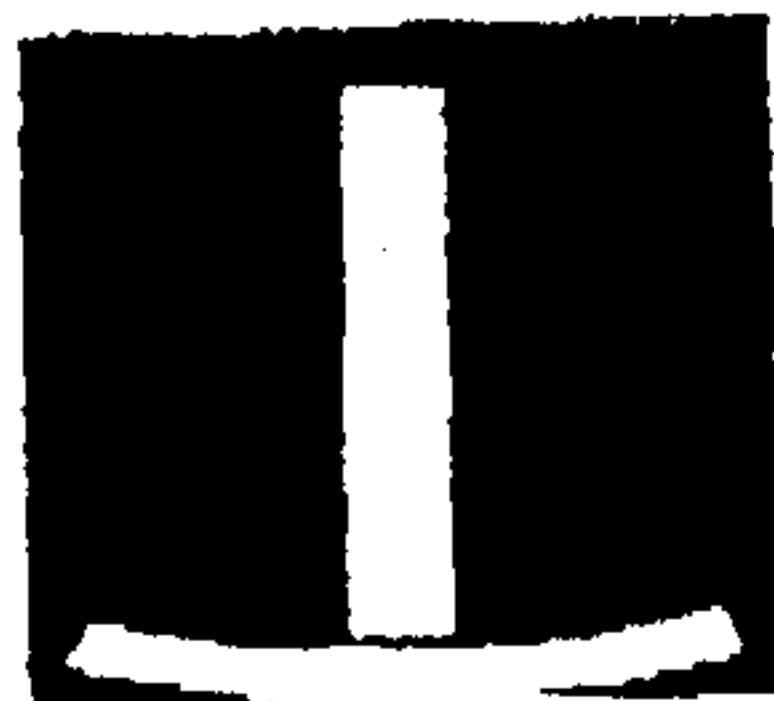
Senhor Diretor Geral,

Por meio deste encaminho a V. S.^a Relatório de Inspeção, em anexo, referente às instalações físicas do prédio da Comarca de Senador Canedo, para que tome conhecimento das situações e para possível regularização quanto às condições de segurança que o local requer.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. S.^a os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


William Pereira da Silva – TC QOPM
Assessor Militar



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Presidência

Comissão Permanente de Segurança

Assessoria Militar

RELATÓRIO DE SEGURANÇA Nº001/2013-SEPROM

Referência: Lei Federal 12.694/2012, Resolução 104/2010-CNJ e Decreto 2923/2011-TJGO;

Missão: Realizar inspeção relativa às condições de segurança;

Local: Fórum da Comarca de Senador Canedo;

Endereço: Rua 10 c/ Rua 11-A, Área 5, Setor Conjunto Uirapuru;

Data da Inspeção: 11/04/2013.

Avaliação de risco: Alto risco.

Por meio deste, informo a Vossa Senhoria que foi realizada uma inspeção de segurança no fórum da cidade de Senador Canedo, com a finalidade de verificar as condições de segurança da referida unidade judiciária.

Após vistoria das instalações físicas, foram detectados os seguintes problemas:

1. Ausência de controle de acesso para entrar e sair do Fórum;
2. Sistema de CETV precário (número de câmeras insuficientes e com imagem distorcida e de baixa qualidade);
3. Livre acesso a garagem dos magistrados através do portão externo e pela porta do corredor;
4. As instalações do fórum dividem muro com a cadeia pública local;
5. Segurança durante o expediente forense realizada por 1 policial militar e 1 guarda municipal;
6. Não possui alarme monitorado;
7. Vigilância noturna, nos finais de semana e feriados realizada apenas por 1 guarda municipal;

Dalson Guimarães Rodrigues - Cap. QP
Assistente Policial Militar/TJGO

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, sala 103-2, Fones: 3216-2133/3216-4191/3216-2151

Fax: 3216-2100, CEP: 74130-010 – Goiânia/GO. Email: assessoriamilitar@tjgo.jus.br

CAPQOPMDGR/15ABR2013

Desta forma, verificou-se que as condições de segurança do fórum, estão em desacordo com a lei federal nº 12.694/2012 e resolução nº 104/2010-CNJ, o que coloca em risco a segurança patrimonial, de servidores e magistrados devido a sua precariedade.

Portanto, sugiro encaminhar cópia deste ao Diretor Geral do TJGO, para as providencias necessárias junto aos setores competentes desse Egrégio Tribunal de Justiça.

Goiânia, aos 15 de abril de 2013.


DALLBIAN GUIMARAES RODRIGUES-CAP QOPM
COORDENADOR DO SEPRM

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Presidência
Assessoria Policial Militar

Relatório n. 004/2013 - Brigada/TJ

Goiânia, 12 de abril de 2013.

Do: SGT QPCBM Chefe da Brigada/TJ
Ao: TC QOPM APM/TJ

Assunto: Relatório de Inspeção - Comarca de
Senador Canedo - Goiás.

Identificação: Fórum da Comarca de Senador Canedo - Goiás.

Endereço: Rua 10 com Rua 11-A, Área 5 - Conjunto Uirapuru - Senador
Canedo.

Risco: Médio

Sistema Preventivo Existente: Móvel

Área construída: 1.469,19 m²

Verificação:

Data da Vistoria: 11/05/2013

Objetivo: Verificar as condições de segurança contra incêndio e pânico
das instalações do Fórum da Comarca de Senador Canedo.

Solicito a V.s^ª., gestões no sentido de
encaminhar ao setor de Engenharia deste Tribunal as seguintes
situações para que sejam tomadas as providências, para a regularização
da edificação, coadunando com Lei n^º 15.802, de 11 de setembro de 2006
- Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e
Desastres e dá outras providências, do Corpo de Bombeiros Militares do
Estado de Goiás:

Ulisses Alves de Araújo
SGT QPCBM

Foram levantadas as seguintes situações na edificação:

- A) Aprovar projeto de Arquitetura/Incêndio da referida edificação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- B) Apresentar as seguintes ART's com parecer conclusivos anotados no CREA de manutenção/Inspeção dos seguintes sistemas: Instalações elétricas, SPDA e Iluminação de emergência;
- C) Retirar permanentemente o recipiente de GLP do interior da edificação.
- D) Instalar central de gás conforme NT nº 028 do CBM-GO;
- E) Ausência de rota de fuga;
- F) Ausências de placa de sinalização: cuidado risco de choque elétrico.
- G) Instalar iluminação de emergência na edificação;
- H) Instalar material incombustível e antiderrapante no piso da escada;
- I) Adequar às portas de saída de emergência abrir sentido para fora;
- J) Renovar identificação dos extintores conforme prevê legislação do CBM-GO;
- K) Instalar mais 02 (dois) extintores PQS 06 kg - 20-B:C, 02 (dois) extintores AP 10L e 01 CO2 06 Kg, na edificação;
- L) Situação atual da Comarca.


DESCRIÇÕES DE CADA SITUAÇÃO:

Situação "a":

Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça deverá providenciar a sua aprovação junto ao CBM-GO.

Situação "b":

O Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça deverá providenciar as seguintes ART's com parecer conclusivos anotados no CREA de manutenção/Inspeção dos seguintes sistemas: Instalações elétricas, SPDA e Iluminação de emergência.


Ulisses Alves de Araújo
SGT QPC9M

Situação "c":

Retirar permanentemente o recipiente de GLP P-13 (botijão), que se encontra na copa.

Situação "d":

Construir Central de Gás, conforme NT nº 028 do CBM-GO;

Situação "e":

Realizar rota de fuga da edificação indicando as saídas de emergência com placas em forma retangular ou quadrada, com fundo verde pictograma fotoluminescente conforme NT-20 do CBM-GO.

Sinalização de orientação e salvamento:

Forma: retangular ou quadrado;
Cor do fundo (cor de segurança): verde;
Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;



Quantidade a ser confeccionada: 04 (quatro)

Tamanho 15 cm x 30 cm.



Quantidade a ser confeccionada: 10 (dez)

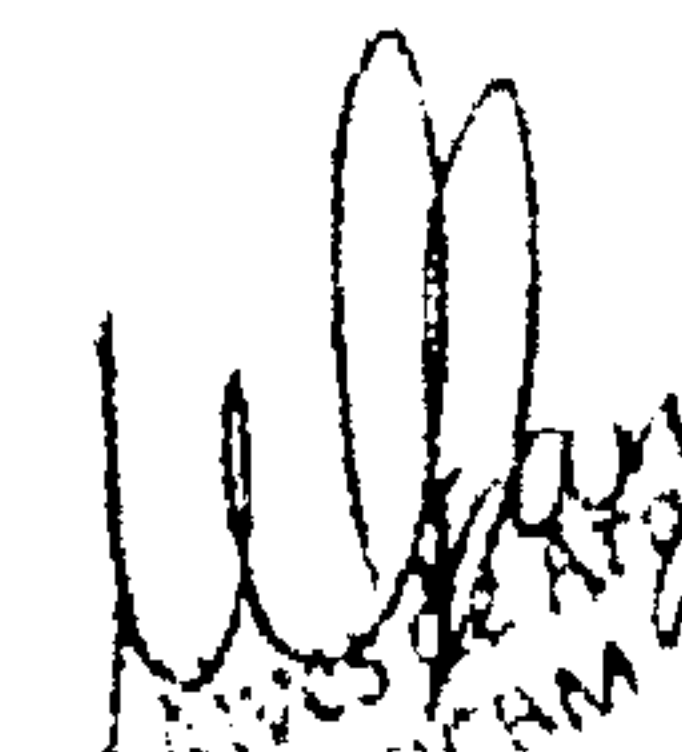
Tamanho 15 cm x 30 cm.



Quantidade a ser confeccionada: 05 (cinco)

Tamanho 15 cm x 30 cm.

Tamanho 15 cm x 30 cm.


Ulisses Alves de Araújo
SGT QPCAM



Quantidade a ser confeccionada: 04 (quatro)
Tamanho 15 cm x 30 cm.



Quantidade a ser confeccionada: 01 (uma)
Tamanho 15 cm x 30 cm.

Situação "f":

Providenciar a confecção de 05 (cinco), placas com a seguinte indicação de alerta: Cuidado, risco de choque elétrico, conforme NT-20 do CBM-GO.



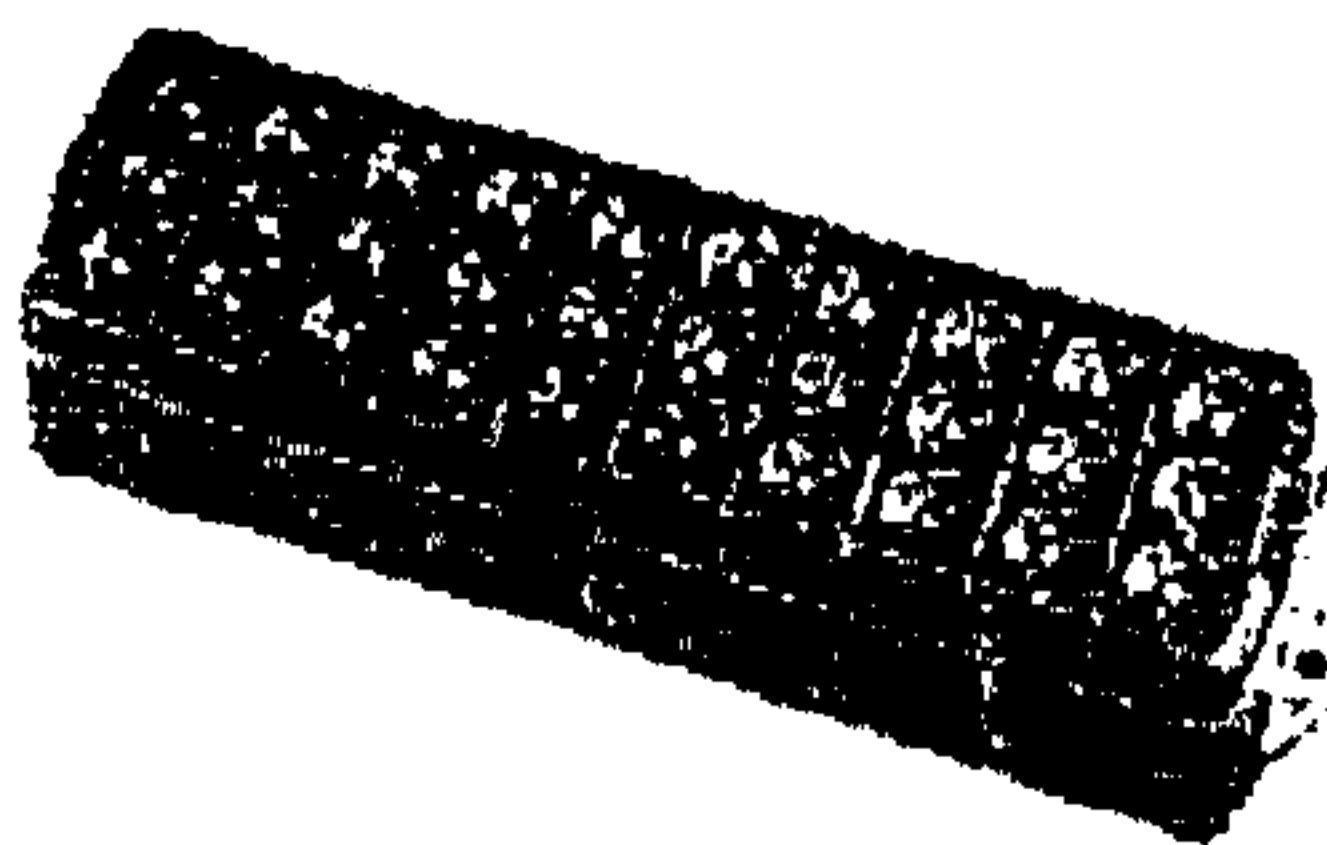
Com a seguinte Medida: 15 cm

Sinalização de alerta:

- Forma: triangular;
- Cor do fundo (cor de contraste): amarela;
- Moldura: preta;
- Cor do símbolo (cor de segurança): preta.

Situação "g":

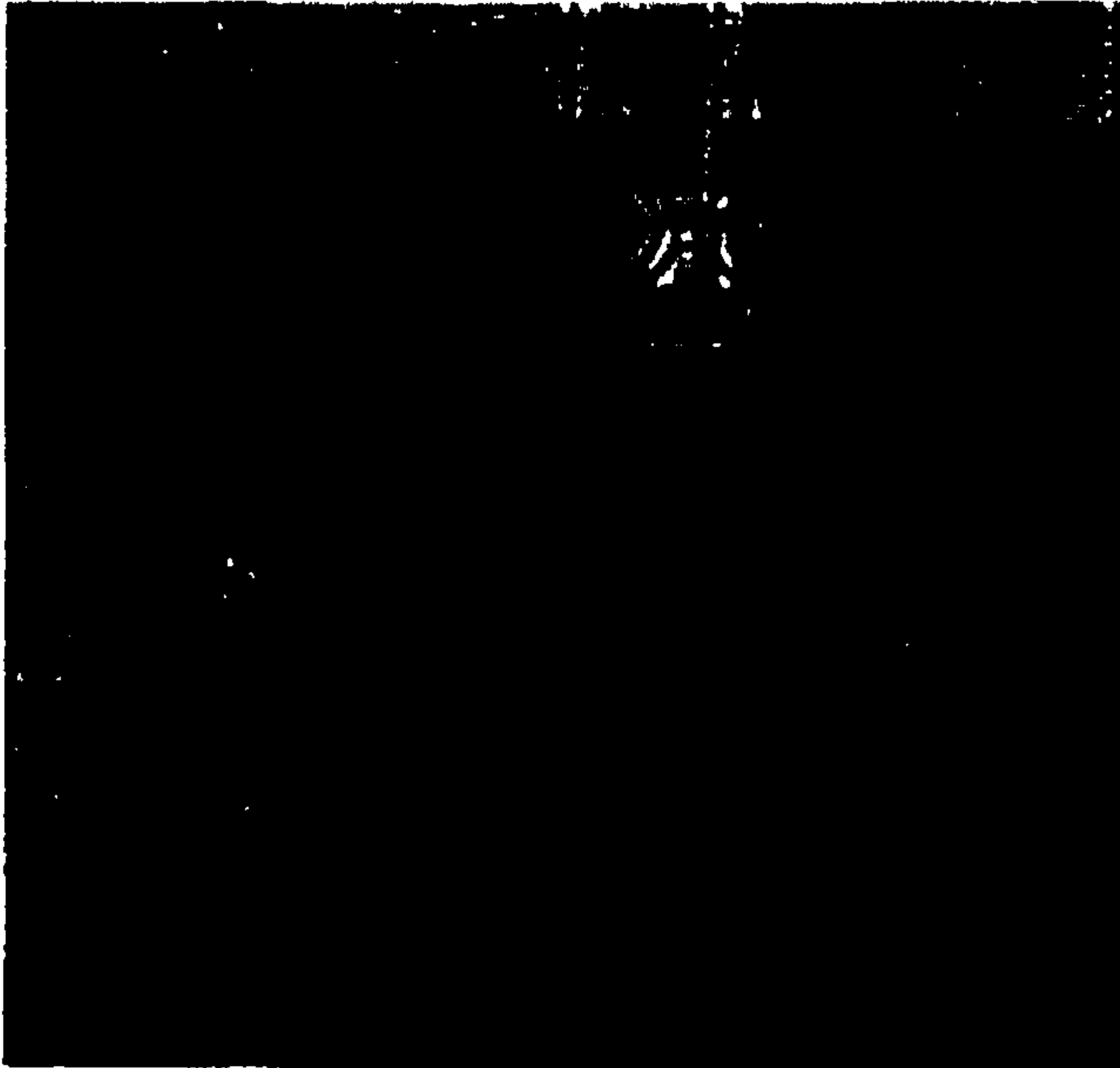
Instalar em toda a edificação iluminação de emergência, possuindo 30 leds, produzindo intensidade luminosa de 2000mcd. Bivolt, conforme prevê NT-018 do CBMGO;



Ulisses Alves de Araújo
SGT QPCBM

Situação "h":

Renovar fita antiderrapante no piso da escada, tribunal do Júri conforme figura abaixo:



Situação "i":

Providenciar a inversão de abertura das portas que dão acesso a sala de emergência ou abrir em sentido duplo na edificação, rota de fuga para fora.

Situação "j":

Providenciar a confecção da seguinte Placa para identificação dos extintores, conforme NT-020 do CBM-SC:



Tamanho 18 cm. x 25 cm.

Quantidade a ser confeccionadas: 15 (quinze).

[Handwritten signature]
MISSÉS ALVES DE ARAÚJO
SGT QPM 033

Situação "k":

Instalar mais 02 (dois) extintores PQS 06 kg - 20-B:C, 02 (dois) extintores AP 10L e 01 CO2 06 Kg, na edificação. Instalação será realizada pela Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça de Goiás.

Situação "l":

Relatório sobre a edificação:


Visualizamos e constatamos in loco que a edificação necessita de uma reforma, revitalização e ampliação de sua estrutura interna e externa. Foi verificada que a edificação não condiz mais com a realidade da população de Senador Canedo, a edificação se encontra hoje com uma superlotação de materiais inflamáveis e sem o devido acondicionamento para a segurança estrutural e de pessoal, inexistência de um arquivo para a utilização de guarda de processos. Superlotação em salas de processos e pessoas, pela situação de falta de espaço.

Em período de chuvas foi verificado que existem várias goteiras e infiltrações o que esta trazendo desconforto ao andamento dos serviços prestados pelos funcionários daquela comarca.

Observação:

Levantamento Realizado pela Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça, após a aquisição das placas, a instalação indicativa na edificação será realizada pela própria Brigada.

Atenciosamente,


ULISSES ALVES DE ARAÚJO - 2º SGT QPCBM
Chefe da Brigada de Incêndio / TJ

Ulisses Alves de Araújo
SGT QPCBM